



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fis. nº: 299
Proc. nº: 250201/2019
Rubrica: [assinatura]

RELATÓRIO DA LICITAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo, Eu, **CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA**, Pregoeiro deste Município, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa. o **RELATÓRIO DA LICITAÇÃO** referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 250201/2019**, que deu origem a licitação abaixo identificada:

1. DA LICITAÇÃO

1.1. Foi realizado processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 012/2019-SRP** com objeto de **Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras e derivados destinados à manutenção da frota de veículos automotivos das Secretarias Municipais do município de Bacabal-MA**, no dia **08 de abril de 2019**, às **14h:00min** (quatorze horas), oriundo do **Processo Administrativo n.º 250201/2019**.

2. DA PUBLICAÇÃO

2.1. O aviso da licitação (resumo do edital) foi publicado de acordo com a legislação vigente, nos seguintes locais:

- Diário Oficial do Estado (<http://diariooficial.ma.gov.br>);
- Site Oficial desta Prefeitura (<http://www.bacabal.ma.gov.br>);
- Jornal de Grande Circulação;
- Quadro de Avisos Localizado no Prédio desta Prefeitura.

3. DAS LICITANTES

3.1. Se fez presente no dia da licitação a empresa:

- **G J S LACERDA & CIA LTDA** sob CNPJ n.º **28.517.076/0001-00**.

4. DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A sessão pública foi realizada na data prevista (**08 de abril de 2019 às 14h:00min** (quatorze horas)), com a presença da licitante:

- **G J S LACERDA & CIA LTDA** sob CNPJ n.º **28.517.076/0001-00**.

4.2. Após a abertura da proposta e preços, do julgamento da proposta e finalizado a fase de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 300
Proc. nº: 250201/2019
Rubrica: [assinatura]

lance, e de acordo com as exigências constantes do edital, a comissão deliberou:

a) Classificar em 1º (primeiro) lugar em todos os itens a proposta da licitante, **G J S LACERDA & CIA LTDA** sob CNPJ n.º 28.517.076/0001-00, todos os itens com o Valor Global de R\$ 451.072,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setenta e dois reais).

4.3. Da análise da documentação apresentada e de acordo com as exigências constantes do edital a Comissão deliberou **HABILITAR** a licitante:

- **G J S LACERDA & CIA LTDA** sob CNPJ n.º 28.517.076/0001-00.

5. DO RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

5.1. No dia **08 de abril de 2019**, a Comissão Permanente de Licitação deliberou:

a) Relatório de Adjudicação para análise e posteriormente ao Parecer Conclusivo, **ADJUDICAR** o objeto do certame a empresa **G J S LACERDA & CIA LTDA** sob CNPJ n.º 28.517.076/0001-00, todos os itens com o Valor Global de R\$ 451.072,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setenta e dois reais).

6. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

6.2. Em caso de prorrogação contratual, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

6.3. Decreto Municipal n.º 553/2017, para registro de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Face ao exposto, esta Comissão passa as mãos de Vossa Excelência, o presente relatório para a devida apreciação.

Bacabal, Estado do Maranhão, 08 de abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA
Pregoeiro da CFL/PMB